

NEWS

**POLÍCIA
CIENTÍFICA**

**Policia Científico
tem o desvio de função
reconhecido judicialmente**



Um Agente de Perícia da Polícia Científica de Santa Catarina foi designado para atuar como responsável pelo Setor de Identificação Civil e Criminal, cuja função, contudo, é privativa do cargo de Papiloscopista. Por tal motivo, a ação de desvio de função fora ajuizada.





Ao sentenciar o processo, o juízo reconheceu que o servidor atuava em desvio funcional há mais de 5 anos, condenando o Estado de Santa Catarina ao pagamento da diferença do subsídio entre o cargo de origem e o cargo paradigma, correspondente a todo esse período.

O Estado de SC até recorreu da decisão, mas não logrou êxito, pois a 3ª Turma Recursal manteve a vitória do Agente de Perícia. O processo transitou em julgado.

É de suma importância que o servidor analise se suas funções cotidianas correspondem àquelas inerentes ao seu cargo de origem, mesmo porque o desvio funcional, nos quadros da Administração Pública, vem se tornando cada vez mais frequente.



BARATIERI

ADVOGADOS



MAICON JOSÉ ANTUNES
OAB/SC 39.011



MARCELO VIEIRA SANTOS
OAB/SC 63.780